



DELIBERAÇÃO Nº 352 – 20/12/2012

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Portaria GM/MS nº 1.600 de 07/07/2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde
- Portaria nº GM/MS Nº 2648 de 07/11/2011, que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de pronto Atendimento-UPA 24 horas e do conjunto de serviços de urgência 24 horas da Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com a Política de Atenção às Urgências;
- Portaria GM/MS nº 28221, de 28 de novembro de 2011, que dispõe sobre o incentivo financeiro de custeio para o Componente Unidade de Pronto Atendimento-UPA-24h e o conjunto de serviços de urgência 24 horas da Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências
- Os Planos de Ação Regionais discutidos e aprovados nas respectivas CIB-Regionais (CIR), e, apreciados pelo Grupo Condutor Estadual da Urgência / Emergência
- Deliberação CIB Regional nº 082/2012, de 05 de dezembro de 2012 aprovando a solicitação do município;
- Solicitação da SMS de Almirante Tamandaré, para alteração no porte da UPA aprovada para o município do Porte I para o Porte II.

APROVA “AD REFERENDUM” a alteração / retificação no porte da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, prevista para o município de Almirante Tamandaré, do Porte I para o Porte II.

Rene José Moreira dos Santos
Coordenador Estadual